



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
– Departamento de Recursos Humanos –
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA OCUPAÇÃO
DE SETE POSTOS DE TRABALHO
DA CATEGORIA DE CHEFE DE 2.ª CLASSE DA
CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR**

ATA N.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu o júri do presente concurso autorizado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, de acordo com o princípio geral estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, conjugado com artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Estiveram presentes os Senhores, Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, na qualidade de Presidente do Júri, Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, e Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, aplicar aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, todos valorados de 0 a 20 valores.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

- Classificação obtida no Curso de Promoção;
- Avaliação curricular.

- CURSO DE PROMOÇÃO:

Neste item será considerada a classificação obtida no Curso de Promoção realizado nos termos do Despacho Conjunto n.º 7944/2015, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e Administração Interna, publicado na II Série do Diário da República n.º 139, de 20 de julho.

- AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
– Departamento de Recursos Humanos –
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + 2*FP + 4*EP + AVD}{08}$$

Sendo:

HL = Habilitações Literárias:

- ◆ Habilitação académica inferior ao 12.º ano 18 valores;
- ◆ 12.º Ano de escolaridade ou habilitação equiparada 19 valores;
- ◆ Licenciatura ou habilitação superior 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação Profissional:

- ◆ < 50 horas 10 valores;
- ◆ ≥ 50 horas e < 100 horas 12 valores;
- ◆ ≥ 100 horas e < 150 horas 14 valores;
- ◆ ≥ 150 horas e < 200 horas 16 valores;
- ◆ ≥ 200 horas e < 250 horas 18 valores.
- ◆ ≥ 250 horas 20 valores.

Neste parâmetro, apenas serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, obtidas durante a permanência na categoria atual, com relevância para a área funcional correspondente ao lugar a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

Nos casos em que os certificados indiquem a duração em dias, será feita a correspondência em horas, considerando-se um total de sete horas por cada dia de formação.

EP = Experiência Profissional:

- ◆ ≥ 12 anos e ≤ 16 anos 10 valores
- ◆ > 16 anos e ≤ 20 anos 12 valores
- ◆ > 20 anos e ≤ 24 anos 14 valores;
- ◆ > 24 anos e ≤ 28 anos 16 valores;
- ◆ > 28 anos e ≤ 32 anos 18 valores;
- ◆ > 32 anos 20 valores.

Neste parâmetro, apenas será contabilizado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
– Departamento de Recursos Humanos –
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

AVD = Avaliação de Desempenho

Neste parâmetro será considerada a avaliação de desempenho atribuída até ao término do prazo para apresentação de candidaturas, nos seguintes períodos de avaliação: 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A nota obtida em cada biénio será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da multiplicação do respetivo valor por 4.

Sendo o resultado da avaliação relativa a este parâmetro obtido pela seguinte fórmula:

$$\frac{\Sigma \text{ da nota de cada ano/biênio na escala de 0 a 20 valores}}{2}$$

Nos casos em que o desempenho não tenha sido objeto de avaliação (situação em que se exige a apresentação de declaração emitida pelo respetivo serviço de origem, comprovativa de que o candidato não possui avaliação no período em causa), o júri suprirá a ausência de classificação mediante a atribuição de 10 valores.

- CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CP + AC}{02}$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CP = Curso Promoção;

AC = Avaliação Curricular.

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores serão considerados não aprovados.

Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados nos n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será dada preferência, sucessivamente:

- ao candidato com maior antiguidade no exercício de funções correspondentes à carreira de Bombeiro Sapador;
- ao candidato com melhor pontuação no parâmetro Avaliação de Desempenho; e
- ao candidato com mais idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
– Departamento de Recursos Humanos –
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

O Júri deliberou, ainda, criar um modelo de ficha de Avaliação Curricular, apenso à presente ata e que fará parte integrante dela.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Coimbra, 25 de setembro de 2025

O JÚRI,

(Eng.º Paulo Marcos Palrilha)

(Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques)

(Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
– Departamento de Recursos Humanos –
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA OCUPAÇÃO
DE SETE POSTOS DE TRABALHO
DA CATEGORIA DE CHEFE DE 2.^a CLASSE DA
CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas: (...)	__ valores
Formação Profissional: (...)	__ valores
Experiência Profissional: (...)	__ valores
Classificação de Serviço: (...)	__ valores
$AC = \frac{HL + 2*FP + 2*EP + AVD}{06}$	__ Valores